



Ação-Chave 1
- Mobilidade para estudantes
e pessoal do ensino superior -

Acordo Interinstitucional¹ 2021-2027²
entre Instituições do Programa e Países Parceiros³

[Requisitos Mínimos]⁴

As instituições abaixo nomeadas concordam em cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou funcionários no âmbito do Programa Erasmus+. Elas se comprometem a respeitar os requisitos de qualidade do Estatuto Erasmus para Ensino Superior em todos os aspectos da organização e da gestão da mobilidade, particularmente o reconhecimento de créditos (ou equivalentes) concedidos aos estudantes pela instituição parceira. As instituições também se comprometem a uma gestão sólida e transparente dos recursos atribuídos a elas por meio do Erasmus+

¹Os acordos interinstitucionais podem ser assinados por duas ou mais Instituições de Ensino Superior (IES), ao menos uma delas sendo localizada em um país do Programa Erasmus.

²As Instituições de Ensino Superior (IES) têm de estar de acordo quanto ao período de validade deste acordo.

³Os Países do Programa Erasmus+ são os Estados Membros da Comunidade Europeia, os países da Associação Europeia de Livre Comércio e outros países europeus definidos na chamada para apresentação de propostas. Os países parceiros elegíveis estão listados no Guia do Programa.

⁴Cláusulas podem ser adicionadas a este modelo de acordo para refletir melhor a natureza da parceria institucional.

Índice

A.	Informações sobre as instituições de ensino superior	2
B.	Números de Mobilidade por Ano Acadêmico Letivo	3
C.	Habilidades Linguísticas Recomendadas.....	4
D.	Respeito aos Princípios fundamentais e Outros Requisitos para Mobilidade.....	5
	Antes da mobilidade.....	5
	Durante e após a mobilidade.....	6
E.	Requisitos adicionais	6
F.	Calendário	7
G.	Informações.....	8
	1. Sistemas de Notas das instituições	8
	2. Visto.....	9
	3. Seguro.....	9
	4. Alojamento.....	9
H.	Assinaturas das instituições (representantes legais).....	10

EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Education, Youth, Sport and Culture
Directorate Innovation, International Cooperation and Sport
Unit C3: International Cooperation

*European Commission
B-1049 Brussels*

© European Union 2019

Reuse is authorised provided the source is acknowledged.

The reuse policy of European Commission documents is regulated by Decision 2011/833/EU (OJ L 330, 14.12.2011, p. 39).

For any use or reproduction of photos or other material that is not under the EU copyright, permission must be sought directly from the copyright holders.

A. Informações sobre as instituições de ensino superior

Nome Completo da Instituição / país	Código Erasmus ou cidade ⁵	Detalhes de contato ⁶ (email, telefone)	Website (por ex. do catálogo do curso)
Transilvania University of Brasov ROMÊNIA PIC number: 999904131 OID: E10209167	RO BRASOV01	Coordenador Institucional: Nome: Prof. Dr. Eng. Simona LACHE e-mail: slache@unitbv.ro Escritório Erasmus: B-dul Eroilor nr 29, RO-500036 Brasov, Romênia ☎/☎: +40 268473473 ✉: erasmus@unitbv.ro , incoming@unitbv.ro , outgoing@unitbv.ro Coordenador de Departamento & contato: Nome: Assoc. Prof. Dr. Nicolae MARINESCU e-mail: marinescu@unitbv.ro	www.unitbv.ro/en/prospective-students/academic-programmes.html www.unitbv.ro/en/
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PIC NUMBER: 948732751	Recife – PE Brazil Postal Code 52171-900	Coordenador de Departamento Nome: Prof. Dr. Victor Casimiro Piscoya e-mail: victor.piscoya@ufrpe.br Tel: +55(81)3320-6277 Cel: +55(81)99912-5477 Vice-Coordenador Prof. Dr. Moacyr Cunha Filho e-mail: moacyr2006@gmail.com Tel: +55(81)3320-6490 Cel: +55(81)99954-5977 Coordenador Institucional Nome: Prof. Dra. Rita de Cássia Carvalho Maia Diretora do Núcleo de Internacionalização e-mail: rita.carvalho@ufrpe.br Tel: +55(81)3320-6010	http://ufpre.br

B. Números de mobilidade⁷ por ano acadêmico letivo

As instituições parceiras se comprometem a alterar o quadro abaixo, em caso de mudança dos dados da mobilidade, no máximo até o final do mês de janeiro do ano acadêmico letivo anterior.

⁵ Instituições de Ensino Superior (IES) de Países do Programa Erasmus+ devem indicar o código Erasmus e IES de Países Parceiros devem indicar a cidade onde estão localizadas.

⁶ Detalhes de contato dos representantes responsáveis por este acordo.

⁷ Os números de mobilidade podem ser definidos por instituição de origem/destino e por área de estudos (opcional*): <http://www.uis.unesco.org/Education/Pages/international-standard-classification-of-education.aspx>

DE [Código Erasmus ou cidade da IES de envio]	PARA [Código Erasmus ou cidade da IES de destino]	Código da área de estudos * [ISCED]	Nome da área de estudos *	Ciclo de Estudos [ciclo curto, 1º, 2º ou 3º] *	Número de períodos de mobilidade de estudantes	
					Mobilidade de estudantes para estudos [número total de meses dos períodos de estudo ou duração média*]	Mobilidade de estudantes para treinamento *
RO BRASOV01	UFRPE 948732751	041	Negócios e Administração	1º, 2º, 3º	8 meses (2 estudantes X 4 meses)	
UFRPE 948732751	RO BRASOV01	041	Negócios e Administração	1º, 2º, 3º	8 meses (2 estudantes X 4 meses)	

[*Opcional: o código e o nome da área de estudos e o ciclo de estudos são opcionais.]

DE [Código Erasmus ou cidade da IES de envio]	PARA [Código Erasmus ou cidade da IES de destino]	Código da área de estudos * [ISCED]	Nome da área de estudos *	Número de períodos de mobilidade de funcionários	
				Mobilidade de funcionários para o ensino [número total de dias dos períodos de ensino ou duração média*]	Mobilidade de funcionários para treinamento *
RO BRASOV01	UFRPE 948732751	041	Negócios e Administração	10 dias (2 X 1 semana)	10 dias (2 X 1 semana)
UFRPE 948732751	RO BRASOV01	041	Negócios e Administração	10 dias (2 X 1 semana)	10 dias (2 X 1 semana)

C. Habilidades Linguísticas Recomendadas

A instituição de origem, após o acordo com a instituição de destino, é responsável pelo apoio aos candidatos selecionados para que possam ter as habilidades linguísticas recomendadas no início do período de estudos ou de ensino:

Instituição de destino	Idioma de	Idioma de	Nível recomendado do idioma de instrução ⁸
------------------------	-----------	-----------	---

⁸ For an easier and consistent understanding of language requirements, use of the Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) is recommended, see <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>

[Código Erasmus ou cidade]	Opcional: Área de Estudos	instrução 1	instrução 2	Mobilidade estudantil [nível mínimo recomendado: B1]	Mobilidade docente para o ensino [nível mínimo recomendado: B2]
RO BRASOV01		Romeno	Inglês*	B1 – Romeno ou inglês*	B2 – Romanian or English
UFRPE 948732751		Português do Brasil	Inglês*	B1 – Português do Brasil ou inglês	B2 – Português do Brasil ou inglês

Para mais detalhes sobre as recomendações para os idiomas de instrução recomendados, consultar o catálogo de cursos de cada instituição [*links disponíveis na primeira página*].

D. Respeito a princípios fundamentais e outros requisitos de mobilidade

A(s) instituição(ões) de ensino superior localizada(s) em um **País do Programa Erasmus+** deve(m) respeitar o Estatuto Erasmus para a Educação Superior, do qual deve(m) ser portadora(s). O Estatuto está disponível em: https://eacea.ec.europa.eu/erasmus-plus/actions/erasmus-charter_en.

A instituição, ou instituições, localizada em um País Parceiro do Erasmus+ deve respeitar o seguinte conjunto de princípios e requisitos:

A instituição de ensino superior concorda em:

- Respeitar integralmente os princípios de não-discriminação e promover e assegurar a igualdade de acesso e de oportunidades a participantes em mobilidade de todas as origens, especialmente grupos desfavorecidos ou vulneráveis.
- Aplicar um processo de seleção justo, transparente e documentado, assegurando oportunidades iguais aos participantes elegíveis à mobilidade
- Assegurar o reconhecimento das atividades de estudos e, se possível, de estágios de treinamento, realizadas satisfatoriamente por seus estudantes em mobilidade.
- Não cobrar dos estudantes que chegam (*incoming*), no caso de mobilidade com créditos, taxas de mensalidade, matrícula, testes ou de acesso às instalações de bibliotecas ou laboratórios. No entanto, podem ser cobradas pequenas taxas, de valor equivalente às cobradas aos estudantes locais, para custos com seguro, participação em agremiações estudantis e uso de materiais diversos.

A instituição de ensino superior localizada em um **País Parceiro** do Erasmus+ compromete-se ainda a:

Antes da mobilidade

- Fornecer informações sobre cursos (conteúdo, nível, escopo, idioma) bem antes dos períodos de mobilidade, de modo a garantir a transparência a todas as partes e permitir aos estudantes em mobilidade fazer escolhas bem informadas a respeito dos cursos que realizarão.

- Assegurar aos participantes que estarão indo para fora uma boa preparação para a mobilidade, garantindo inclusive que tenham atingido o nível de proficiência linguística adequado à experiência de mobilidade.
- Assegurar que a mobilidade de estudantes e funcionários, para fins de estudo ou de treinamento, seja baseada em um acordo de ensino para os estudantes e em um acordo de mobilidade para funcionários, validados previamente entre as instituições ou empresas de origem e de destino e os participantes da mobilidade.
- Prestar assistência, quando necessário, para obtenção de visto, tanto de participantes que chegam como de participantes que vão para fora, em mobilidade. Os custos para obtenção de visto podem ser cobertos com as bolsas concedidas aos participantes. Consulte a seção de informações/vistos para verificar detalhes de contato.
- Prestar assistência, quando necessário, para obtenção de seguro, tanto aos participantes que chegam como aos participantes que vão para fora, em mobilidade. A instituição do país parceiro deve informar aos participantes em mobilidade os casos em que a cobertura do seguro não se aplica automaticamente. Os custos com seguro podem ser cobertos com as bolsas de apoio organizacionais. Consulte a seção de informações/seguros para verificar detalhes de contato.
- Orientar os participantes que chegam em mobilidade sobre como encontrar alojamento. Consulte a seção de informações/alojamento para verificar detalhes de contato

Durante e após da mobilidade

- Assegurar igual tratamento acadêmico e de serviços para estudantes e servidores locais e para participantes de mobilidade que chegam de fora (*incoming*), bem como integrar esses participantes de mobilidade à vida cotidiana da instituição, oferecendo-lhes orientação e apoio adequados, assim como apoio linguístico apropriado aos participantes de mobilidade.
- Aceitar todas as atividades indicadas no acordo de ensino, de modo a contarem para a formação, desde que tenham sido concluídas satisfatoriamente pelo estudante em mobilidade.
- Fornecer, gratuitamente, aos estudantes de fora e a suas respectivas instituições, o histórico escolar em inglês ou no idioma da instituição de origem, contendo o registro completo, preciso e oportuno de suas realizações, ao final do período de mobilidade
- Apoiar, em seu retorno, os estudantes de mobilidade enviados para fora, de modo a garantir sua reintegração dando-lhes a oportunidade de ampliar sua experiência, para o benefício da instituição e dos seus pares.
- Assegurar o reconhecimento dos funcionários pelas atividades de ensino e de treinamento realizadas durante o período de mobilidade, com base nos termos do acordo de mobilidade.

E. Requisitos adicionais

[Para completar, se necessário. Outros requisitos podem ser acrescentados em aspectos acadêmicos ou organizacionais, p.ex. os critérios de seleção para estudantes e funcionários; acordos entre os parceiros para o uso de fundos de apoio organizacional; providências de preparação, recepção e integração de estudantes e/ou funcionários em mobilidade, incluindo a preparação cultural antes da mobilidade; as ferramentas de reconhecimento utilizadas como].

[Por favor, especificar se as instituições têm a infraestrutura para receber estudantes e funcionários com necessidades especiais]

RO BRASOV01:

Seleção/preparação/integração de estudantes e funcionários recebidos em mobilidade serão realizadas de acordo com os princípios do Estatuto Erasmus University. Informações adicionais são fornecidas em: <https://www.unitbv.ro/en/>

As Universidades Parceiras enviarão uma lista nominal detalhada dos contemplados com a mobilidade Erasmus, por e-mail, para incoming@unitbv.ro, junto com os documentos requeridos. Os documentos requeridos serão enviados por e-mail, em formato PDF

Podemos especificar, em tempo hábil, caso solicitado, se necessidades especiais de estudantes e funcionários podem ser atendidas.

UFRPE 948732751

Seleção/preparação/integração de estudantes e funcionários recebidos em mobilidade serão realizadas de acordo com os princípios do Estatuto Erasmus University. Informações adicionais são fornecidas em: international@ufrpe.br

F. Calendário

1. As inscrições/informações sobre os estudantes indicados devem chegar à instituição destinatária em:

Instituição Destinatária [Código Erasmus ou cidade]	Período	Período
RO BRASOV01	15 de Junho	15 de Dezembro
UFRPE 948732751	15 de Julho	15 de Fevereiro

2. A instituição destinatária encaminhará sua decisão no prazo de 04 semanas.

RO BRASOV01 enviará sua decisão à instituição parceira no prazo máximo de 4 semanas contadas a partir do recebimento dos documentos requeridos, conforme informação disponível em www.unitbv.ro/en/erasmus-students/incoming-students.html

UFRPE 948732751 enviará sua decisão à instituição parceira no prazo máximo de 4 semanas contadas a partir do recebimento dos documentos requeridos, conforme informação disponível em international@ufrpe.br

3. O Histórico Escolar será emitido pela instituição destinatária dentro do prazo máximo de 04 semanas após o final do período de avaliações na IES. (esse prazo não deve exceder o período de cinco semanas, de acordo com as orientações do Estatuto Erasmus for a Educação Superior)

RO BRASOV01: o Histórico Escolar será emitido pela RO BRASOV01 dentro do prazo máximo de 4 semanas após o final do período de avaliações e será enviado pelo Correio para a instituição de origem.

UFRPE 948732751: o Histórico Escolar será emitido pela UFRPE 948732751 dentro do prazo máximo de 4 semanas após o final do período de avaliações e será enviado pelo Correio para a instituição de origem.

4. Rescisão do Acordo

Em caso de rescisão unilateral, deve ser dado um aviso de, pelo menos, um ano acadêmico letivo. Isto significa que uma decisão de descontinuar o intercâmbio notificada à outra parte até 1 de setembro de 20XX só terá efeito a partir 1 de setembro de 20XX+1. Nem a União Europeia nem as Agências Nacionais podem ser responsabilizadas em caso de conflito.

G. Informações

1. Sistemas de notas das instituições

[Recomenda-se que as instituições destinatárias forneçam a distribuição estatística de notas de acordo com as descrições do guia de usuário do ECTS – Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos⁹. Um link para uma página da Internet pode ser suficiente. A tabela facilitará a interpretação de cada nota atribuída as estudantes e facilitará a transferência de créditos pela instituição de origem]

RO BRASOV01

(1 crédito = total de 25 horas de atividades)
1 ano acadêmico completo = 60 credits
1 semestre = 30 credits
3 meses = 20 credits

A distribuição de notas será fornecida pelo Histórico Escolar do estudante

Sistema ROMENO de notas	ECTS
10 = Excelente	A = Excelente
9 = Muito Bom	B = Muito Bom
From 7 to 8 = Bom	C = Bom
6 = Satisfatório	D = Satisfatório
5 = Suficiente	E = Suficiente
From 1 to 4 = Reprovado	F = Reprovado

UFRPE 948732751

(1 crédito = total de 15 hours de atividades)
1 ano acadêmico completo = 100 créditos
1 semestre = 50 créditos
3 meses = 25 créditos

A distribuição de notas será fornecida pelo Histórico Escolar do estudante

Sistema BRASILEIRO de notas	ECTS
10 = Excelente	A = Excelente
9 = Muito Bom	B = Muito Bom
De 7 a 8 = Bom	C = Bom

⁹ http://ec.europa.eu/education/tools/docs/ects-guide_en.pdf

6 = Satisfatório	D = Satisfatório
5 = Suficiente	E = Suficiente
De 1 a 4 = Reprovado	F = Reprovado

2. Visto

As instituições de origem e de destino prestarão assistência, quando necessário, para obtenção de visto dos estudantes participantes de mobilidade de chegada (incoming) e de saída (outbound), de acordo com os requisitos do Estatuto Erasmus para Educação Superior.

Informações e a assistência podem ser fornecidas pelos seguintes pontos de contato e fontes de informação:

Instituição [Código Erasmus ou cidade]	Detalhes de Contato (email, tel)	Website para informações
RO BRASOV01	incoming@unitbv.ro phone: +40 268 473 473	www.unitbv.ro/en/erasmus-students/incoming-students.html
UFRPE 948732751	international@ufrpe.br phone: +55(81)3320-6010	http://ufrpe.br

3. Seguro

As instituições de origem e de destino prestarão assistência para obtenção de seguro para os participantes de mobilidade de chegada (incoming) e de saída (outbound), de acordo com os requisitos do Estatuto Erasmus para Educação Superior.

A instituição destinatária informará os participantes em mobilidade sobre os casos em que a cobertura do seguro não se aplica automaticamente. Informações e a assistência podem ser fornecidas pelos seguintes pontos de contato e fontes de informação:

Instituição [Código Erasmus ou cidade]	Detalhes de Contato (email, tel)	Website para informações
RO BRASOV01	incoming@unitbv.ro phone: +40 268 473 473	www.unitbv.ro/en/erasmus-students/incoming-students.html
UFRPE 948732751	international@ufrpe.br phone: +55(81)3320-6010	http://ufrpe.br

4. Alojamento

A instituição destinatária orientará os estudantes em mobilidade de chegada (incoming) na busca por alojamento, de acordo com os requisitos do Estatuto Erasmus para Educação Superior.

Informações e a assistência podem ser fornecidas pelas seguintes pessoas e fontes de informação:

Instituição [Código Erasmus ou cidade]	Detalhes de Contato (email, tel)	Website para informações
RO BRASOV01	incoming@unitbv.ro phone: +40 268 473 473	www.unitbv.ro/en/erasmus- students/incoming- students.html
UFRPE 948732751	Profª Rita Maia international@ufrpe.br phone: +55(81)3320-6010	http://ufrpe.br

H. Assinaturas das Instituições (representantes legais)

Instituição [Código Erasmus ou nome e cidade]	Nome, função	Data	Assinatura ¹⁰
RO BRASOV01	Prof. Dr. Eng. Ioan Vasile ABRUDAN, Rector	18/12/2020	
UFRPE 948732751	Prof. Dr. Marcelo Brito Carneiro Leão, Rector		 <p>SERPRO Assinado digitalmente por: MARCELO BRITO CARNEIRO LEAO Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital></p>

¹⁰ Cópias escaneadas ou assinaturas digitais podem ser aceitas, a depender da legislação nacional



Emitido em 23/12/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 42/2020 - NINTER-IPÊ (11.01.89.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/12/2020 16:42)

GEYZA LEYDE CAMELLO LUSTOSA

SECRETARIO EXECUTIVO

CAIN-NINTER (11.01.87.03)

Matrícula: 1555190

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: **42**
, ano: **2020**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **23/12/2020** e o código de verificação:
2df967db6a